



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 01/2024

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

FAZ PÚBLICO que no âmbito da Requalificação Urbanística da Chamusca – Área de Intervenção 1 e 3, vai proceder-se ao condicionamento/interdição do trânsito, exceto moradores, na **Rua Sousa Girão**.

DE: 08 (OITO) DE JANEIRO A 05 (CINCO) DE FEVEREIRO

DAS: 08H00 ÀS 18H00

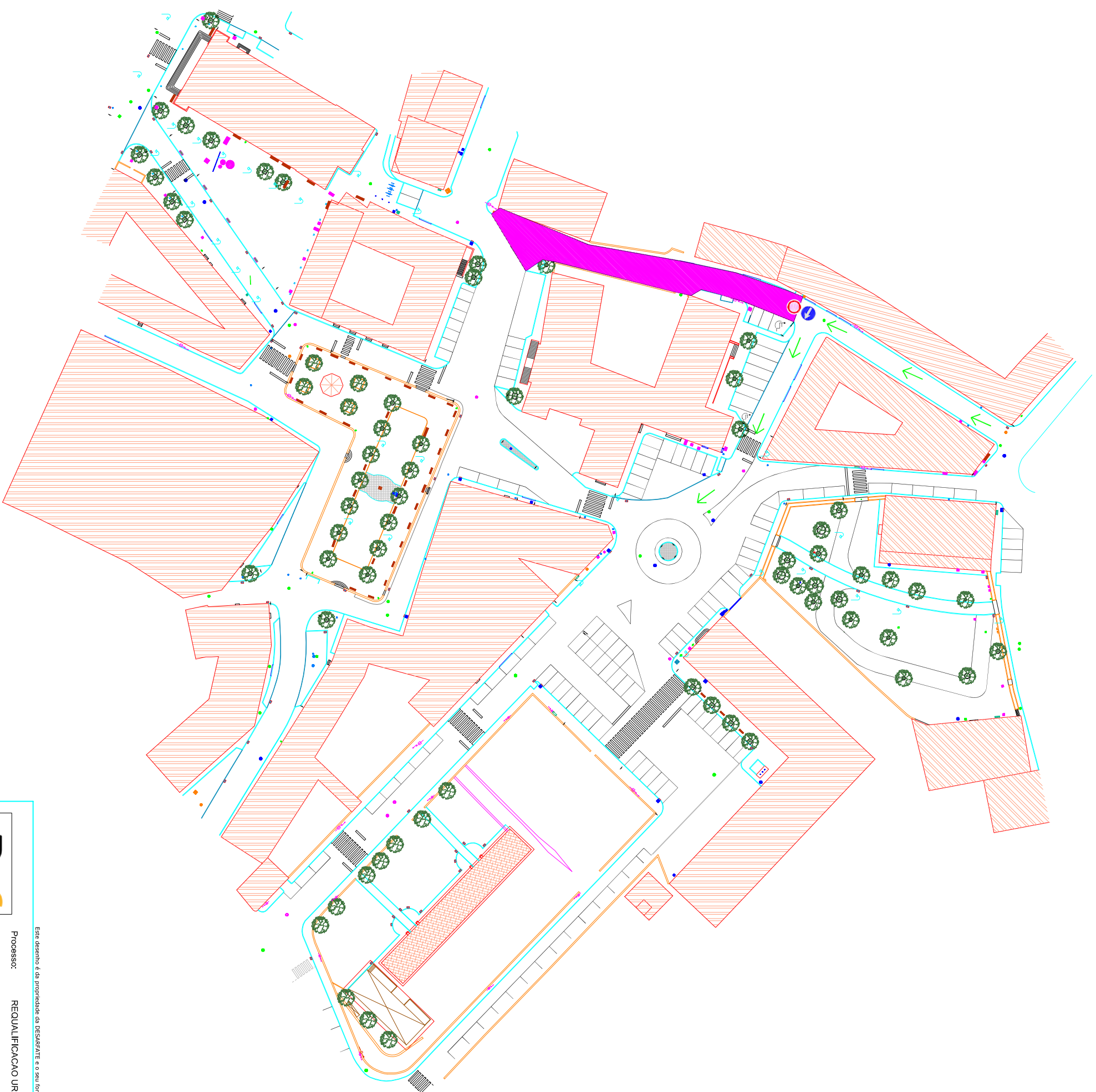
Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *site* do município.

Paços do Concelho da Chamusca, 05 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)


Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Legenda:

- Zona de Intervenção
- D3a / D3b - Obrigação de contornar obstáculo
- C2 - Trânsito Proibido (Excepto Moradores)
- Circulação rodoviária alternativa com desvios

Este desenho é da propriedade do DESARFATE e o seu funcionamento ou uso a e por terceiros não autorizados é passível de procedimento legal

| | | |
|--|--|---|
|  | Processo: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA - AREA DE INTERVENÇÃO 1 Requerente: MUNICÍPIO DA CHAMUSCA Designação: PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -FASE 6 (RUA SOUSA GIRAÓ) Local: CHAMUSCA | Desenho n.º: 01 Proc. n.º: 202241MCO3 Escala: S/ Escala Data: JANEIRO 2024 Autor: ENG.º PEDRO MARTO |
|--|--|---|



| | |
|------------------------------|--|
| <i>Elaborado</i> | |
| <i>Verificado</i> | |
| <i>Validado Tecnicamente</i> | |
| <i>Aprovado</i> | |

DONO DA OBRA:

MUNICIPIO DA CHAMUSCA

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:

“REQUALIFICACAO URBANA DA CHAMUSCA - AREA DE INTERVENCAO 1”

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

FASE 6 (RUA SOUSA GIRÃO)

1. OBJETIVO

O presente PST - Plano de Sinalização Temporária, tem por objetivo especificar a sinalização e as regras gerais relativas a prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho, a considerar na empreitada, informando os utilizadores da via, nomeadamente aos moradores da existência de obras e de possíveis alternativas.

A solução proposta evitará, por um lado, quaisquer potenciais malefícios dependentes das diversas fases da execução da obra em simultaneidade com a passagem do trânsito, por outro, permitirá uma mais rápida execução da obra, possibilitando deste modo o restabelecimento regular do trânsito nesta zona mais rapidamente, já sobre as novas estruturas. Assim sendo, dando cumprimento ao preconizado no Regulamento de Sinalização de Carácter Temporário, pretende-se:

- Possibilitar que o desenrolar dos trabalhos da obra, não coloque em risco qualquer condutor ou peão que circule nos caminhos ou estradas de acesso ou interseção com a zona de trabalhos;
- Evitar acidentes em todos os locais em que a obra atravessa caminhos ou estradas existentes.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente documento tem como objetivo definir e assegurar a implementação do Regulamento de Sinalização de Carácter Temporário de Obras e Obstáculos na Via Pública, nomeadamente os Decretos Regulamentares n.º 22 A / 98, de 1 de outubro, alterado pelo n.º 41/2002 de 20 de agosto e o n.º 13/2013, de 26 de junho. Assegurando desta forma um dos pontos fulcrais no cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho, a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis.

A presente memória descritiva refere-se ao PST a implementar na Obra "**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA - ÁREA DE INTERVENÇÃO 1" – fase 6 (RUA SOUSA GIRÃO)**, para a execução dos trabalhos de acordo com o projeto de execução da empreitada será necessário interditar a circulação rodoviária exceto a moradores e ou veículos de emergência assim como os veículos de acesso à empreitada.

Assim sendo neste caso, iremos fechar a zona da intervenção nesta fase (**RUA SOUSA GIRAO**) com apoio de grade e sinalização.

Pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Minimizar o transtorno a todos os utilizadores do arruamento em causa nomeadamente a moradores;
- Possibilitar o normal funcionamento da Obra sem colocar em risco qualquer veículo que circule / estacionado no arruamento abrangidas pelo presente documento;
- Evitar acidentes rodoviários;
- Evitar acidentes com transeuntes e colaboradores.

3. REFERÊNCIAS LEGAIS

O PST tem como referência o Decreto Regulamentar n.º 22 A / 98, de 1 de outubro, o Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de agosto e o Decreto Regulamentar n.º 13/2013, de 26 de junho.

4. TIPO DE TRABALHOS

Os trabalhos previstos a realizar são:

- IMPLEMENTAÇÃO DO PST
- REABILITAÇÃO DA REDE DE ELETRICA (BAIXA TENSÃO E IP)
- DRENAGEM SUPERFICIAL DE PAVIMENTOS
- PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA

5. CARACTERIZAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES E INTERFERÊNCIAS PROVOCADAS PELA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Execução de trabalhos em plena via / arruamento não sendo compatíveis com a circulação rodoviária / estacionamento;
- Acidentes de viaturas devido à movimentação de máquinas na via/arruamento;

6. DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA

A sinalização temporária para esta fase, prevê-se iniciar a **8 de janeiro até 5 de fevereiro de 2024, sendo que ao final do dia será garantido o acesso às garagens.**

7. SINALIZAÇÃO PROPOSTA

A sinalização a utilizar em obra, será de acordo com o desenho em anexo

8. IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM ESQUEMAS DE SINALIZAÇÃO PARA CADA ZONA DE INTERVENÇÃO

Dada a natureza da obra e arruamento, a sinalização temporária será colocada numa grade de modo a sinalizar e também para fazer barreira física para proibir a passagem de algum veículo, no entanto a mesma será retirada para deixar os moradores / veículos de emergência e autorizados transitar e a restante será em postes e/ ou tripés.

9. EQUIPA RESPONSÁVEL

A sinalização será colocada por uma equipa constituída por:

- 1 Chefe de Equipa;
- 1 Servente.